COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 400/2013
AUTOR – Vereador Euvaldo Jorge
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto Roerich da Paz e Cultura do Brasil – Pax Cultura.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal do **Instituto Roerich da Paz e Cultura do Brasil – Pax Cultura.**

A entidade não tem fins lucrativos, foi fundada em 09 de outubro de 1999, com sede na Rua Miguel Gustavo, 18-E/Brotas, nesta Capital, CEP. 40.285-010, tem como finalidade fundamental reduzir a violência através de programas de Educação, Cultura e Arte para Paz e implementar ações para proteção e preservação do Patrimônio Cultural e Natural.

O pedido da Renovação de Utilidade Pública Municipal da entidade se justifica pela necessidade da continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 400/2013.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Eron Vasconcelos, Geraldo Júnior, Leo Prates e Waldir Pires.